



ALAP 2020

IX Congreso de la Asociación
Latinoamericana de Poblacion



9 a 11 diciembre

EL ROL DE LOS ESTUDIOS DE POBLACIÓN TRAS LA PANDEMIA DE COVID-19 Y
EL DESAFÍO DE LA IGUALDAD EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE

Irlanda Brandão Mesquita

Mestranda em Avaliação de Políticas Públicas na Universidade Federal do Ceará

irlandabrandao@gmail.com

Julio Alfredo Racchumi Romero

Professor no Departamento de Estudos Interdisciplinar na Universidade Federal do Ceará

jarrest@gmail.com

Ana Laura Lavor de Castro

lauralavor23@gmail.com

Graduanda no Curso de Gestão de Políticas Pública na Universidade Federal do Ceará.

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: AS INICIATIVAS DO CEARÁ NO
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.**

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: AS INICIATIVAS DO CEARÁ NO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo identificar nos planos plurianuais (PPAs) do Ceará as ações, programas e políticas de enfrentamento à violência contra à mulher e que consequentemente visam proteger e garantir direitos destas no Ceará. Nesse sentido, procura-se identificar as ações, projetos ou políticas públicas, consideradas efetivas para enfrentar de forma responsável violência contra a mulher no Ceará. Os PPAs são instrumentos de gestão governamental mais importante, útil para organizar as ações e programas os governos estaduais para dar respostas às demandas da sociedade. Para dar resposta a nosso objetivo, foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória de cunho bibliográfico e documental. O estado do Ceará como todos os estados do Brasil comprometeu-se a aplicar medidas de forma conjunta para o combate a violência contra a mulher alinhadas a Políticas Nacionais de luta contra a violência da mulher. Os resultados mostraram que o Ceará nos seus PPAs não especifica de forma direta as ações ou programas de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, mas é possível identificar políticas de remediação do problema. No entanto, o marco do PPA de 2012-2015 identificou-se a como meta a criação de uma rede estadual de atendimento às mulheres vítimas de violência, que possivelmente está relacionado com a criação Casa da Mulher Brasileira do Ceará em 2018, considerada está como umas das grandes conquistas para as mulheres e para o Estado

Palavras-Chave: Políticas Públicas. Violência contra a mulher. Planos Plurianuais (PPAs).

1 INTRODUÇÃO

O trabalho se propõe a compreender como os direitos das mulheres estão sendo efetivados por meio da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no Ceará, tendo como objeto de estudo as iniciativas do estado do Ceará para enfrentar este problema.

Dados mais recentes, coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a pedido do Banco Mundial destacam que os casos de feminicídio aumentaram em 2,2%, entre março e maio de 2020, em 12 estados do país, comparativamente ao ano passado. No analisado, o Acre foi o estado que apresentou maior aumento de 400% nos registros. No que se refere ao estado Ceará, o relatório mostra que teve uma diminuição de 14,3% (FBSP, 2020). Embora esses resultados para Ceará em 2020 mostram uma queda importante, o Atlas da Violência de 2018, indicou que o estado do Ceará registrou a segunda maior variação no número de mulheres assassinadas entre 2007 e 2017, um crescimento de 196% que, em números absolutos, isto é, de 126 para 374 assassinatos.

Para entender esses dados, possíveis causas são consideradas na perspectiva da fonte, como a cultura patriarcal, o machismo, e as características religiosas existente no Ceará, as

quais fundamentam a manutenção, perpetuação e reprodução do que é compreendido como ordem social e que, quando estabelecida, vai de encontro à consagração e santificação das mulheres mortas e violentadas.

Considerado como uns dos grandes incentivadores à violência contra a mulher os valores culturais patriarcais e machistas estruturadas na nossa sociedade, são ainda naturalizados e agravam as recorrentes violências cometidas contra as mulheres e às sérias desigualdades de poder e de direitos que persistem em nossa sociedade (GUIMARÃES, PEDROZA, 2015).

Ainda sobre o machismo Saffioti (2001), afirma que a imposição de uma ordem masculina na sociedade remete-se ao androcentrismo, isto é, o masculino é o modelo socialmente representado, construído e aceito, superior a qualquer outro, e por isso é legitimado. Contrário ao princípio da misericórdia semeada pelas religiões, esta apresenta-se como parte do problema da violência contra a mulher, sobretudo pelo conservadorismo de algumas denominações, que apesar de ter um caráter moralista, muitas vezes, não consegue regular a moral vindo a legitimar e silenciar os comportamentos violentos da sociedade sobre a mulher.

Visto desta forma, a violência contra a mulher além de ser um problema social e jurídico, também é de saúde pública. Com isto, as agressões sobrepostas e acumuladas, dependendo da gravidade, ocasionam distúrbios sociais, afetivo-emocionais, problemas de incapacidade física, entre outros. Tudo isto, aponta para a necessidade de apoio as mulheres, que precisam por parte das políticas públicas garantir seus direitos, autonomia e fortalecimento das mulheres nos espaços públicos e privados da sociedade.

No Brasil, a lutas dos movimentos cíveis e especialmente de iniciativa feminina tiveram um importante contribuição para a criação de uma Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), por meio da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (BRASIL, 2003), fundada com o objetivo de erradicar todas as formas de desigualdade que atingem as mulheres. A SPM promoveu e apoiou a formulação de políticas para as mulheres, desenvolvendo os planos nacionais de políticas para as mulheres (PNPM), formulados pelo governo e sociedade civil.

O Ceará assim como os outros estados, comprometeu-se a aplicar medidas de forma conjunta com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e demais Ministérios envolvidos no Pacto, implantação das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e acordadas com a SPM, como também garantir a sustentabilidade dos projetos.

Diante este contexto o trabalho objetiva identificar os programas, projetos, ações ou serviços em funcionamento no Ceará e que estejam alinhados com à política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil.

O presente artigo está dividido em quatro partes. No primeiro momento, a introdução do estudo, problematizando e justificando estudo sobre a violência contra a mulher. A segunda parte do texto sobre o processo histórico das políticas públicas a nível Brasil e Ceará. A terceira parte, apresentam-se os resultados do mapeamento das iniciativas do Ceará no enfrentamento da violência contra as mulheres. Finalmente na quarta parte do trabalho as considerações finais sobre a importância da implementação e execução das políticas públicas para combater a violência contra a mulher

2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A NÍVEL BRASIL E CEARÁ

As políticas públicas que visam proteger a mulher foram produto de muita luta por igualdade de direitos. No Brasil, até a década de 1970, o assassinato de mulheres por seus parceiros era muitas vezes inocentado usando o argumento da “legítima defesa da honra”. Apesar de no ano de 1991 o Superior Tribunal de Justiça ter retirado oficialmente a defesa da honra como justificativa para a violência contra a mulher.

O fundamento normativo previsto no artigo 25 do Código Penal de 1940, “entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. Sendo assim, qualquer bem jurídico pode ser defendido legitimamente, incluindo-se a honra. A legítima defesa da honra seria um tipo de legítima defesa e, portanto, faria com que a justiça absolvesse o acusado.

Os homens eram os que mais abusavam do instituto jurídico e sua recente alteração na legislação é pouco tempo para retirar marcas de uma sociedade machista que ainda acredita e “valoriza a honra como atributo eminentemente masculino”. (DE ASSIS,2003 p.40).

Em âmbito internacional o Brasil é signatário de duas convenções sobre os direitos das mulheres, estas são: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher CEDAW (ONU, 1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994). No contexto nacional a Constituição Federal /1988 afirma que todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei (Art. 5º) e que a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental ao país (Art. 1º)

Mesmo com as convenções internacionais e disposição na carta magna o que se identificava no Brasil no início dos anos noventa eram legislações ineficientes para responder à complexidade da violência doméstica contra a mulher.

Frente a esse quadro e à gravidade das situações de violência, os movimentos feministas e de mulheres intensificaram as pressões e cobranças por respostas mais coerentes e eficientes do Estado (Bandeira & Melo, 2010; Machado, 2010).

A Fundação Perseu Abramo instituída pelo Partido dos Trabalhadores em cinco de maio de 1996 foi uma das primeiras a realizar pesquisas que denunciaram a gravidade das violências sofridas pelas mulheres no Brasil. O estudo revelou que 43% delas já haviam sofrido algum tipo de violência sexista, sendo em 70% dos casos perpetradas por parceiros ou ex-parceiros conjugais, e que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil. (Fundação Perseu Abramo, 2001).

A pesquisa sobre a mulher brasileira nos espaços públicos e privados foi realizada novamente e com uma maior amplitude após 10 anos. Os resultados dela se revelaram muito próximos à anterior quanto: ao número de mulheres que já haviam sofrido violências cometidas por homens (em 2001, 43% das entrevistadas e em 2010, 35%) e ao fato de o principal perpetrador de tais violências ser o parceiroconjugal (atual ou ex), totalizando 80% dos casos, se excetuadas as situações de assédio e violência sexual (Fundação Perseu Abramo, 2001, 2010).

Em relação ao número de homicídios femininos, o país ocupa a 7º posição, em uma lista de 84 países. Entre 1980 e 2010 foram assassinadas mais de 92 mil mulheres, sendo que 47,5% apenas na última década. A pesquisa indica que 68,8% desses homicídios ocorreram nas residências das vítimas, e para as mulheres da faixa etária entre 20 e 49 anos, 65% deles foram cometidos por homens com os quais elas mantinham ou mantiveram um relacionamento amoroso. (Fundação Perseu Abramo, 2001, 2010).

Surgiram então diversos debates e manifestações a respeito do fenômeno da violência, de suas definições e tipificações jurídicas. Um dos principais resultados de tais mobilizações foi a promulgação, em 2006, da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha. A proposta dessa Lei é de criar mecanismos jurídicos para coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340, 2006).

Em 2007, foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, trata-se de um acordo federativo entre o governo federal e os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações em consonância com a Política

Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional.

Após quatro anos de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, foi realizada uma avaliação constatando a necessidade de manutenção, ampliação e fortalecimento da ideia inicial. Verificou-se, que, embora o Pacto tenha contribuído para a organização e implementação das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ainda são muitos os desafios para a consecução das ações previstas.

Foram encontradas barreiras culturais que dificultam a assunção de compromissos dos governos com as políticas para as mulheres, em especial a inclusão da violência contra as mulheres nas agendas políticas dos governos, dificuldade de implementar políticas públicas que atendam as diversidades existentes entre as mulheres, entendimento (por parte de alguns gestores) da violência contra as mulheres, em especial a violência doméstica, como uma questão privada na qual o Estado não deve intervir, dificuldade de integração entre os serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência. (BRASIL,2016).

Perante os desafios encontrados constatou-se a necessidade de reformulação das estratégias. Desse contexto surgiu o do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, lançado em março de 2013, pela então Presidenta da República Dilma Rousseff, na Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) que possuía status de ministério e era vinculada à Presidência da República, com Nilcéia Freire como ministra. Ocorreu por meio do Acordo de Cooperação nº 01/2013, entre a Presidência da República, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (PALMA, 2013).

Instituído pelo Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013, o programa tem por objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. (BRASIL, 2013). Tem como base a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres.

Entre suas ações, a principal é a instalação de um moderno centro de atendimento integral à mulher que conta com serviços especializados, um setor de prevenção e atenção contra a violência doméstica e outro setor de apoio à mulher, com ferramentas de estímulo ao pequeno negócio, tais como o microcrédito e a capacitação profissional.

A SPM entendeu ser necessária a constituição de uma rede de enfrentamento, que se relacione de maneira articulada com instituições/serviços governamentais, não governamentais

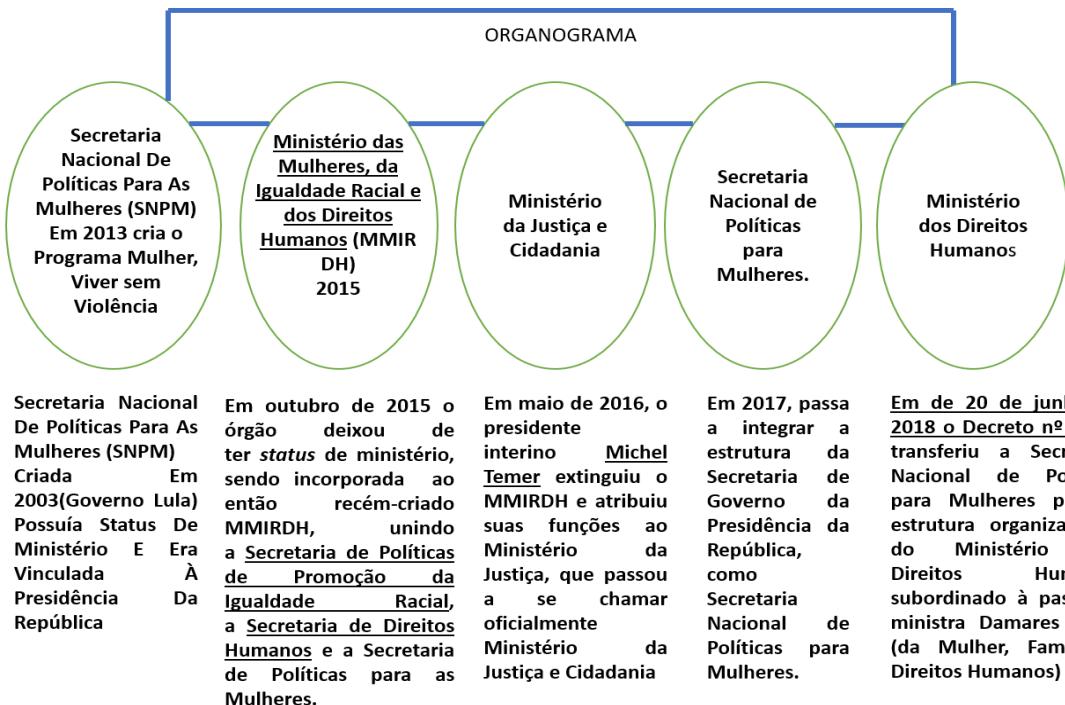
e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. . (BRASIL,2016).

Diante esse contexto, foi criada a Casa da Mulher Brasileira, uma iniciativa visando propiciar atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. No espaço são ofertados serviços especializados como acolhimento, triagem, assistência psicossocial, delegacia, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, brinquedoteca e alojamento. (BRASIL, 2013).

Em 14 de dezembro de 2018, foi inaugurada a Casa da Mulher Brasileira do Ceará. Desenhada pelo Programa Mulher, viver sem violência que tinha a frente a presidente Dilma Rousseff. O processo para a inauguração da CMB do Ceará foi marcado pela ocupação da sede por ativistas, militantes , o “**Movimento De Mulheres Olga Benario Ceará**” a representante do Fórum Cearense de Mulheres, Beth Ferreira , em 8 de março de 2018, dia Internacional da Mulher, com o objetivo de pressionar o Estado a entregar as chaves do equipamento que já estava pronto desde 2016.

O equipamento tem mostrado bons resultados e cumprido com os objetivos iniciais atendendo 21.907 mulheres no primeiro ano de funcionamento do órgão, e 12.175 em 2019. (FORTALEZA-CEARÁ, 2019)

Embora esses resultados mostram dados auspiciosos, desde 2016 a SPM vem passando por mudanças. Em 2016 o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos foi extinto e as competências da SPM foram transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2017, a SPM passa a integrar a estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República, como Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Conforme organograma a seguir:



Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

De acordo com o organograma exposto acima é possível observar que a estrutura vem sendo diminuída lentamente, bem como o orçamento. Caracterizando a dispersão dos objetivos do programa conforme o trânsito pelas vias institucionais ao longo do tempo.

No âmbito estadual identificar de forma abrangente as ações direcionado exclusivamente para as atividades de enfrentamento à violência contra a mulher não é simples, devido que, tais ações são transversais, isto é, de responsabilidade de diversas secretarias do governo estadual. Uma vez que a viabilidade das políticas públicas depende do planejamento, orçamento e gestão, um instrumento que representa a base de organização dos estados é o Plano Plurianual (PPA), o qual constitui um instrumento de planejamento e gestão estratégica das instâncias governamentais estaduais. Desta forma espera-se que o PPA permita identificar as ações do governo estadual para fazer frente às violências contra as mulheres.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Quanto à abordagem metodológica a pesquisa caracteriza-se por ser qualitativa. As pesquisas qualitativas, analisam casos concretos considerando as particularidades locais e temporais, partindo das expressões e atividades próprias dos elementos ou eventos nos seus próprios contextos (FICLK, 2009).

Considerando os objetivos, a pesquisa se caracteriza como exploratória. De acordo com Gil (2019), as pesquisas exploratórias proporcionam maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito, envolvendo levantamentos bibliográficos e documentais; assim como, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa define-se como bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica elabora-se a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos. Por sua parte, A pesquisa documental realiza-se a partir de materiais que não receberam tratamento analítico (GIL, 2019).

Em relação aos procedimentos de coleta de dados, será realizado através de obtenção de dados primários. Esta coleta, refere-se aos dados que não sofreram estudo e análise, utilizando questionário, formulário, entrevista, discussão de grupo, observação etc. Para este trabalho, a pesquisa primária foi realizada por meio da análise documental, observações diretas do Plano Plurianual (PPA) do Ceará. O PPA é o principal instrumento de planejamento de ações do governo estadual, abrangendo diretrizes objetivos e metas da gestão pública para atender as demandas da sociedade (BRASIL, 2020).

A pesquisa foi realizada em duas fases. Primeiro, foi desenvolvida a pesquisa bibliográfica usual, onde se procurou obter a base teórica necessária para análise do tema. Na segunda etapa, realizou-se uma pesquisa documental por meio de observação simples do PPA do Ceará de 2008-2011, 2012-2015 e 2016-2019 considerando as ações ou programas em que especificaram que seu público-alvo abrangia as mulheres e garantia de direitos.

4 AÇÕES E INICIATIVAS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CEARÁ NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O Ceará é um estado do Brasil localizado na Região Nordeste, conta com uma área total de 148.886,3 km² e a população total é de 9.187.103 habitantes estimadas para o ano de 2020 (IBGE, 2020). Os Estados limítrofes são o Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e o Oceano Atlântico ao Norte. O Estado localiza-se estrategicamente econômica, por sua proximidade com a Europa, América do Norte e ainda com o Continente Africano, garantindo grande fluxo turístico internacional e boas condições para o desenvolvimento do comércio exterior.

O Ceará está constituído por 184 municípios e 14 Regiões de Planejamento, destacando-se as Regiões Metropolitanas de Fortaleza, do Cariri e de Sobral, constituídas de 19, 9 e 18 municípios, respectivamente. (IPECE, 2020).

O Plano Plurianual (PPA) é uma das ferramentas mais importantes para o planejamento e implementação das políticas públicas. Conhecida a importância deste instrumento nos planos de governo, levantaram-se os programas tendo como público-alvo as mulheres e garantia dos direitos destas.

Quadro 1. Programas com enfoque de mulher e garantia de direitos no Plano Plurianual do Ceará de 2008-2011.

Eixo	Área de atuação	Programa	Ação
Sociedade justa e solidária	Segurança Pública, Justiça e Cidadania	Programa de proteção às crianças adolescentes, mulheres e minorias (objetivo: reduzir os maus tratos)	construção de delegacia da mulher (Itapipoca e Quixadá), reforma de delegacias, compra de veículos e compra de novos itens.
Sociedade justa e solidária	Trabalho, assistência social e segurança alimentar	Trabalho competitivo, alcançando a empregabilidade	Formação profissional
Gestão ética, eficiente e participativa	planejamento e gestão	Programa de valorização dos Servidores	capacitação de servidores para atendimento especializado

Fonte: Brasil, 2009a e Brasil, 2009b

A política de governo no Ceará para o período 2008-2011 orientava-se por três grandes eixos. São três amplas diretrizes estratégicas que orientam uma gestão voltada para resultados: Economia para uma Vida Melhor; Sociedade Justa e Solidária; Gestão Ética, Eficiente e Participativa (BRASIL,2009). No quadro acima observa-se que as ações para mulheres se concentravam nos eixos de Sociedade Justa e Solidária e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

O PPA 2008-2011 do Ceará veio dois anos após a promulgação da Lei Maria da Penha, cujo propósito era coibir e punir a violência contra a mulher (BRASIL,2006). Era o início do planejamento e implementação de políticas públicas que ocorressem de forma integrada em todo território nacional.

É possível notar que o foco do governo do Ceará nessa época coadunava com o que estava ocorrendo no Brasil, que era o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres cujo foco era o planejamento e implementação de políticas públicas para as mulheres.

Nesse contexto verifica-se porque o plano 2008-2011 do Ceará encaixava as ações no eixo Sociedade Justa e solidária no contexto de Sociedade com garantia de direitos. Dessa

forma, na época o começo das ações ocorreu com a criação de delegacias que fossem especializadas no atendimento as mulheres.

O plano fala na criação de 32 delegacias, porém estas estão divididas no atendimento especializado para adolescentes, mulheres e minorias (BRASIL,2009). Não especificando a quantidade de delegacias específicas para o atendimento as mulheres.

O eixo Gestão ética, eficiente e participativa é ainda mais tímido e vago quanto a garantia de ações no combate a violência contra a mulher, citando apenas a capacitação de servidores para atendimento especializado. Pressupõe que os servidores que atuam nas delegacias especializadas no atendimento a mulher tenham passado por algum tipo de capacitação, não sendo especificado no plano citado.

Quadro 2. Programas com enfoque de mulher e garantia de direitos no Plano Plurianual do Ceará de 2012-2015. Eixo de Governo Participativo, Ético e competente.

Eixo	Governo Participativo, Ético e competente	
Área de atuação:	Governo e cidade	
Programa:	Equidade de Gênero	
Gabinete do Governo		
Objetivo 1	Objetivo 2	Objetivo 3
Estimular a criação e o fortalecimento de equipamentos sociais garantidores dos direitos humanos das mulheres. Iniciativas: Capacitação continuada para Gestoras e Conselheiras Municipais juntamente com a Universidade Estadual do Ceará e a Escola de Gestão Pública	Incentivar a humanização e ampliação de equipamentos da rede de atendimento à mulher em situação de violência. Iniciativas: - Mapeamento e publicação da Rede Estadual de atendimento às mulheres vítimas de violência - Realização de ações visando disseminar informações qualificadas relativas ao direito e à violência contra a mulher	Capacitar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar objetivando a sua autonomia pessoal e inserção no mercado de trabalho. Iniciativas: - Capacitação para qualificação e inserção da mulher no mercado de trabalho.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, a fim de assegurar a defesa dos direitos socioassistenciais.		
Iniciativas: - Manutenção da unidade de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. - Recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos para a unidade de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.		

Fonte: Brasil, 2012a; Brasil, 2012b.

No momento em que nascia o PPA do Ceará de 2012-2015 o Brasil falava da necessidade de manutenção e ampliação das políticas públicas para mulheres. Sendo assim o novo plano de ações para mulheres no Ceará veio mais completo que o anterior, trazendo a figura do monitoramento das ações.

Uma das iniciativas que conversa bem com o Brasil da época vem descrito no eixo “Governo Participativo, Ético e competente” especificamente no programa Equidade de Gênero, o qual se propunha a Estimular a criação e o fortalecimento de equipamentos sociais garantidores dos direitos humanos das mulheres.

É importante salientar para o nome do programa “Equidade de Gênero”, o termo gênero já estava popular no Brasil e isso repercutiu para a criação de um programa que procurasse diminuir as diferenças entre homens e mulheres. Assim o plano 2012-2015 do Ceará buscava fomentar a capacitação de mulheres vítimas de violência objetivando a sua inserção no mercado de trabalho.

Um ano após a implementação do plano surgiu o Programa “Mulher: Viver sem Violência”, que vinha com o objetivo de suprir a dificuldade de integração entre os serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência. Já prevendo isso o plano trazia como meta a “Criação da Rede Estadual de atendimento às mulheres vítimas de violência “que só viria a se efetivar no próximo plano, respectivamente em 2018 com a implementação da Casa da Mulher Brasileira do Ceará.

Uma das características mais importantes desse plano é a fomentação por políticas de informação, buscando lidar com o problema da violência contra a mulher de forma clara, colocando como agenda de governo. Dessa forma o plano traçava a realização de ações que disseminassem informações qualificadas relativas ao direito e à violência contra a mulher.

Esse tipo de iniciativa do plano referenciado é um reflexo do plano de governo do Brasil na época, que foi um dos que mais procurou trabalhar a violência contra a mulher. O chamamento de atenção dessa característica no plano é porque nem sempre ocorre transparência em lidar com a violência contra a mulher.

Quadro 3. Programas com enfoque de mulher e garantia de direitos no Plano Plurianual do Ceará de 2012-2015. Eixo de Sociedade Justa e Solidária.

Eixo	Sociedade Justa e Solidária
Área de atuação:	Desenvolvimento Social e Trabalho
Programa:	Assistência Social
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	

Objetivo
Atender crianças, adolescentes, indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, a fim de assegurar a defesa dos direitos socioassistenciais.
Iniciativas:
- Implantação de abrigos para mulheres vítimas de violência.

Fonte: Brasil, 2012a; Brasil, 2012b.

A implementação de abrigos é uma política de assistência que visa remediar o problema trazendo proteção e garantindo segurança a mulher vítima de violência, mas não é algo que venha a combater nem diminuir os índices desse tipo de crime.

Dentre as políticas descritas no plano citado está a manutenção da unidade de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos para a unidade de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica (BRASIL,2012).

Quadro 4. Programas com enfoque de mulher e garantia de direitos no Plano Plurianual do Ceará de 2016-2019.

Eixo	Área de atuação	Programa	Ação/Iniciativas
Ceará Acolhedor	Assistência Social	Social Especial	
	Inclusão social e direitos humanos	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	- Capacitação de servidores para o atendimento - Promoção da visibilidade dos aspectos socioculturais em que se encontram
Ceará de Oportunidades	Trabalho e renda	Desenvolvimento do Artesanato	
Ceará Pacífico	Segurança Pública	Segurança Pública Cidadã	Construção e manutenção de Delegacias
	Justiça e Cidadania	Infraestrutura e Gestão do Sistema Penitenciário	

Fonte: Brasil, 2019a; Brasil, 2019b e Brasil, 2019c

O plano de 2016-2019 do Ceará apesar de tratar as políticas de gênero como algo transversal tratando temas que abordam valores referentes à Cidadania, Saúde, Orientação

Sexual, Trabalho e Pluralidade Cultural.

Esse plano ainda não contava com a Casa da Mulher Brasileira e se voltava a Políticas redundantes já descritas nos planos anteriores, de assistência, propostas para diminuição da desigualdade entre homens e mulheres, capacitação de servidores e construção e manutenção das delegacias.

Uma ação diferente das descritas nos planos anteriores é a “Promoção da visibilidade dos aspectos socioculturais em que se encontram”. Esse aspecto busca colocar em que posição se encontra a mulher que sofre violência. O uso desses dados pode ser usado para traçar políticas mais efetivas no combate a violência contra a mulher.

De acordo com os resultados é possível perceber que o plano de 2016-2019 é o primeiro PPA do Ceará em dez anos a trazer alguma ação ainda que de forma muito peculiar de combate a violência contra a mulher.

Apesar de nenhum dos PPAs citar políticas integradas aos planos é preciso destacar que no Ceará existe uma rede que aparelha, protege e garante políticas públicas para mulheres, o Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis (DPGV) da Polícia Civil do Ceará; O Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nudem); O Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público; O Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde; O Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher; O Núcleo de Acolhimento às mulheres Vítimas de Violência da UECE O NAH.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo com todas as ações aqui descritas o Ceará continua sendo um dos estados mais violentos com as mulheres, isso pode ser explicado ao concluir que nos PPAs apresentados existem muito mais políticas de remediação do problema do que de combate.

Até o PPA de 2012-2015 as iniciativas eram muito voltadas para a remediação dos problemas, não existiam muitas iniciativas de prevenção. Vimos a criação de delegacias para atendimento, a promoção de políticas de informação, mas nada que efetivamente busca-se combater a violência contra a mulher.

Ao observar os planos é possível concluir que existe por parte da formulação de ações uma espera muito grande do que é feito a nível nacional, se não tiver uma ação a nível Brasil os PPAs não se preocupam em desenvolver políticas para mulheres, nem se quer colocam como agenda de governo.

Os planos estudados obedecem a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de forma muito vaga, não procuram ações inovadoras, nem eficientes no combate a violência de gênero.

Conclui-se que faltam políticas de autonomia e sustentabilidade para as mulheres, políticas de saúde da mulher (respeitando seus direitos sexuais e reprodutivos, aprender a respeitar o Corpo da mulher), políticas de prevenção a violência sexista, em propagandas, em anúncios e políticas que insiram a mulher idosa na sociedade.

O Programa Mulher Viver sem Violência veio como resposta a necessidade de uma rede integrada de atendimento, porém os planos parecem ignorar essa demanda e nem se quer citam em seus programas os canais que auxiliam no combate a violência contra a mulher, transparecendo um descaso por parte do Estado do Ceará.

O marco desses planos está no PPA de 2012-2015 que colocou como meta a criação de uma rede estadual de atendimento às mulheres vítimas de violência e conseguiu concretizar a meta em 2018 com a criação da Casa da Mulher Brasileira do Ceará. Uma grande conquista para as mulheres e para o Estado.

Esperamos que esse trabalho sirva como instrumento para a promoção de *estudos* e pesquisas no combate a violência contra a mulher, gerando reflexões e ideias para os estudantes, gestores e demais envolvidos na temática aqui exposta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A VERDADE. **Mulheres ocupam a Casa da Mulher Brasileira no Ceará.** 2018. Disponível em: <<http://averdade.org.br/2018/03/mulheres-ocupam-a-casa-da-mulher-brasileira-no-ceara/>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

BANDEIRA, L. & Melo, H. P. **Tempos e memórias:** movimento feminista no Brasil. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2010.

BRASIL. Comissão De Direitos Humanos e Legislação Participativa. Avaliação De Políticas Públicas Relacionadas Às Medidas de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher. Brasília, 2016. 156 p. (1). Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/entenda-a-violencia/files/pdfs>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Presidência da República Casa Civil. subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683impressao.htm. Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº11.340, de 07 agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em 19 de jan. 2020

BRASIL. Plano Plurianual 2008/2011, Revisão 2010-2011, Lei Nº 14.557, de 21 de dezembro de 2009. Governo do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão. 2009a. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/05/PPA-2008-2011-REVISAO.pdf> Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. Plano Plurianual 2008-2011. Projeto de Lei e Anexos Volume II. Governo do Estado do Ceará. Desenvolvimento Econômico com Justiça e Solidariedade, Secretaria de Planejamento e Gestão. 2009b. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/05/PPA-2008-2011-VOL-II.pdf> Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. Plano Plurianual 2012-2015. Revisão 2012 – PPA Volume I. Governo do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão. 20012a. Disponível em: <http://sistemas2.seplag.ce.gov.br/download/ppa-revisado/anexo1.pdf>. Acesso em: em 11 ago. 2020.

BRASIL. Plano Plurianual 2012-2015. Revisão 2012 – PPA Volume I. Governo do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão. 20012b. Disponível em: <http://sistemas2.seplag.ce.gov.br/download/ppa-revisado/anexo2.pdf> Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. Plano Plurianual PPA 2016-2019. Governo do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão. 2020. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2016-2019-2/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Sistema Orçamentário e Financeiro, Anexo V - Agendas Transversais. Governo do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão. 20019a. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/06/Volume-II-Anexo-V-Agendas-Transversais.pdf>. Acesso em 11 ago. 2020.

BRASIL. Sistema Orçamentário e Financeiro. Anexo I - Demonstrativo de Temas Estratégicos e Programas. 20019c. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/06/Volume-II-Anexo-I-Demonstrativo-de-Temas-Estrat%C3%A9gicos-e-Programas.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. Sistema Orçamentário e Financeiro. Anexo II - Demonstrativo Consolidado dos Programas por Eixo e Tema Estratégico. 20019b. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/06/Volume-II-%E2%80%93-Anexo-II-%E2%80%93-Demonstrativo-Consolidado-dos-Programas-por-Eixo-e-Tema.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília, DF: Presidência da República. 1998. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucional.htm> Acesso em 15 de jan. 2020

DE ASSIS, Sônia de Medeiros Santos et al. **Tese da legítima defesa da honra nos crimes passionais– da ascensão ao desprestígio.** 2003. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/4826> Acesso em: 23 jul. 2020.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota Técnica. **Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19.** São Paulo, 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf> Acesso em: 23 jul. 2020.

FLICK, U. **Introdução à Pesquisa Qualitativa.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FORTALEZA-CEARÁ. Rochelle Nogueira. Câmara Municipal de Fortaleza. **Primeiro ano da Casa da Mulher Brasileira foi celebrado em sessão solene.** 2019. Disponível em: <<http://www.cmfor.ce.gov.br/primeiro-ano-da-casa-da-mulher-brasileira-foi-celebrado-em-sessao-solene/>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. 2001. A mulher brasileira nos espaços públicos e privados. São Paulo: Autor. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/publicacoes/publicacao/pesquisa-mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-2010/>> Acesso em: 16 de jan de 2020.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. 2010. Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado. São Paulo: Autor. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/publicacoes/publicacao/pesquisa-mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-2010/>> Acesso em: 16 de jan de 2020.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 2. ed. São Paulo, Atlas, 2019.

GOBIERNO DE EL SALVADOR. Ciudad Mujer. Disponível em: <<http://www.ciudadmujer.gob.sv/>>. Acesso em: 16 de jan de 2020.

GUIMARÃES, M. C., PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade.** V 27 n.2 Belo Horizonte maio/ago. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822015000200256&lng=pt&tlang=pt. Acesso em 15 ago. 2020.

IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2020. Portal IBGE. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674&t=resultados>. Acesso em 30 ago. 2020.

IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Ceará em Números 2017. IPECE. Disponível em: http://www2.ipece.ce.gov.br/publicacoes/ceara_em_numeros/2017/tabelas/index.htm. Acesso em 13 jul. 2020.

MACEDO, Danilo. Governo lança Programa Mulher, Viver sem Violência. Agência Brasil, Brasília, 13 mar. 2013. Disponível em:

<<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-03-13/governo-lanca-programa-mulher-viver-sem-violencia>> Acesso em: 16 de jan de 2020.

MACHADO, L. Z. Feminismo em movimento (2^a ed.). São Paulo: Francis. 2010.

MARTINS, Ana Paula Antunes; DE ARAÚJO, Raquel Madureira. Política intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. NAU Social, v. 10, n. 19, 2019.

MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Casa da Mulher Brasileira chega ao Ceará para apoio no enfrentamento da violência.** 2018. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/dezembro/casa-da-mulher-brasileira-chega-ao-ceara-para-apoio-no-enfrentamento-da-violencia>>. Acesso em: 27 jan. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. (1979). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Disponível em:<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher> Acesso em 30 de jan. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. (1994). Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm> Acesso em 30 de jan. 2020.

PALMA, Gabriel. Governo quer humanizar atendimento às vítimas de violência sexual. Agência Brasil, Brasília, 14 mar. 2013. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/03/governo-quer-humanizar-atendimento-as-vitimas-de-violencia-sexual>. Acesso em: 16 de jan de 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** n. 16, 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci_arttext. Acesso em 15 ago. 2020.